



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PORTARIA N.º 129/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA A CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM
ABONO PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.228/2019 de 20 de Março de 2019;

CONSIDERANDO: O direito de licença Prêmio adquirido pela servidora;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 77 da Lei Complementar nº 1.228/2019, mediante rescisão de contrato do servidor, será pago proporcionalmente os meses de licença com direito adquirido;

RESOLVE:

Art 1º - CONVERTER, período proporcional de Licença Premio em abono pecuniário a servidora municipal **APARECIDA ILHA DA SILVA**, Fisioterapeuta, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo de 18/02/2015 a 22/09/2019, conforme parágrafo Terceiro do Art. 77 da Lei Complementar nº 1.228/2019.

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 23
DE SETEMBRO DE 2019.**

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico